

## PARECER DO CONSELHO FISCAL E JURISDICIONAL

### Programa de Ação e Orçamento para o Exercício de 2022

No cumprimento da alínea c) do artigo 36º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Autismo, cumpre-nos apresentar parecer sobre o Programa de Ação e o Orçamento Previsional para o ano de 2022.

O Conselho Fiscal e Jurisdicional analisou o Programa de Ação e o Orçamento e concluiu o seguinte:

- Relativamente ao Programa de Ação, o mesmo enuncia em linhas gerais os objetivos que se consubstanciam na Missão da Federação Portuguesa de Autismo, como a continuidade dos Projetos em curso e a intenção demonstrada em apresentar novas candidaturas a diversos projetos.
- Relativamente ao Orçamento para o exercício de 2022, os valores apresentados são demonstrativos da realidade financeira e económica da FPDA, continuando o Conselho Executivo a revelar a preocupação em manter equilibrada a tesouraria e a sustentabilidade económica e financeira da Federação.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal e Jurisdicional é de parecer que o Programa de Ação e o Orçamento Previsional para o ano de 2022 sejam aprovados pelo Congresso.

Lisboa, 12 de novembro de 2021

O Conselho Fiscal e Jurisdicional

A Presidente



O Vogal

